



ESTADO PORTUGUÊS
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
COMANDO DA LOGÍSTICA
DIREÇÃO DE AQUISIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO

PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE PROCEDIMENTO N.º Q0029/2021

Ref.ª:

- a) Manifestação de Necessidade n.º Q0029/2021 de 19-05-2021 da 530 - DMT-RRT-MatMun;
- b) Parecer favorável nº 202110272815 de 06Nov21 da AMA

DESPACHO
DIRETOR DE AQUISIÇÕES

Aprovo, no uso da subdelegação de competências conferida por Despacho n.º 8436/2020 de 31 de julho do Exmo. Tenente-General Quartel-Mestre General, João Manuel Lopes Nunes dos Reis, publicado em DR, II série, n.º 171 de 2 de setembro de 2020, a realização da despesa estimada, o lançamento do procedimento de Concurso Público com publicação de anúncio em DRE, o respetivo anúncio e as restantes peças do presente procedimento, nos termos constantes da presente proposta.

/ /

JOÃO LUÍS DE SOUSA PIRES
BRIGADEIRO-GENERAL

1. Objeto/Objetivo de Aquisição:

O presente procedimento destina-se a **4021035362/DA/Q0029/2021-Aquisição de serviço de comunicações em fonia via satélite através de constelação LEO na banda L, p/50 Terminais Iridium PTT 9575 Extreme (12 meses) para o ano de 2022 para FND:**

Serviço	QTD
Aquisição de serviço de comunicações em fonia via satélite através de constelação LEO, na banda L, para cinquenta (50) terminais Iridium PTT 9575 Extreme, com tempo de conversação ilimitado	1



2. Preço Base do Procedimento/Valor Estimado (s/IVA):

31.800,00 € (trinta e um mil e oitocentos euros).

O preço base foi determinado com base nos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos com o mesmo objeto.

3. Fonte de Financiamento:

Declaração de Inscrição Orçamental n.º 38/2021 da DFin

4. Procedimento Legal a adotar:

Concurso Público, com publicação prévia de anúncio em DRE, nos termos previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, porque se trata do procedimento que melhor garante a concorrência, a transparência e o interesse público.

5. Peças do Procedimento:

Programa e Caderno de Encargos do Concurso Público n.º **Q0029/2021** em **Anexo A** à presente proposta.

6. AMA

- a. A **24OUT21** foi submetido à AMA, I.P., o Pedido de Parecer Prévio nº 202110272816, nos termos previstos do Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio (DL 107/12 de 18Mai). Este DL regula o dever de informação e a emissão de parecer prévio, relativo à aquisição de bens e à prestação de serviços no âmbito das Tecnologias de Informação e Comunicações (TIC);
- b. Com este diploma foi criado um processo de avaliação prévia, obrigatório e vinculativo dos investimentos com a aquisição de bens e serviços no âmbito das TIC, cujo valor contratual seja **igual ou superior** a 10.000€, recaindo na AMA, I.P., a responsabilidade deste processo de avaliação;
- c. De acordo com alínea d) n.º 2 do artigo 4.º do DL 107/12 de 18Mai, a emissão de parecer prévio depende da avaliação de “Inexistência de soluções alternativas em «software livre ou de código aberto» ou de soluções em «software livre ou de código aberto» cujo custo total de utilização da solução seja inferior à solução em software proprietário ou sujeito a licenciamento específico, sempre que a decisão de contratar seja relativa à aquisição de licenças de software previstas ns rubricas »software informático» dos serviços integrados e dos serviços autónomos”
- d. Em **06NOV21** foi recebido o **Despacho Favorável da AMA, I.P., em Anexo D.**

7. Critério de Adjudicação:

- a. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar submetido à concorrência nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código



dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, cumpridos todos os requisitos constantes do Caderno de Encargos;

- b. A entidade adjudicante reserva-se no direito de adjudicar, no todo ou em parte, o objeto do presente procedimento, até à quantidade máxima prevista nas peças do procedimento, até ao montante de 31.800,00 € (trinta e um mil e oitocentos euros), s/IVA.

8. Júri do Procedimento:

Efetivo:

Presidente: Tenente-Coronel ADMIL, NIM 17760595, Elisa Maria Fernandes Coimbra

Vogal: Major TM, NIM 04159592, António Manuel De Sousa Soares

Vogal: Aspirante, NIM 06929612, Carolina da Costa Ferreira Marques

Suplente:

Vogal: Tenente-Coronel TM, NIM 07807095, Luís Alves Batista

Vogal: Aspirante, NIM 07313316, Bruno de Castro Martins

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, o mesmo será substituído pelo vogal efetivo hierarquicamente mais antigo

9. Competência para autorizar a Realização da Despesa e o Lançamento do Procedimento:

Compete ao Brigadeiro-General Diretor de Aquisições, ao abrigo da subdelegação de competências conferida por Despacho n.º 8436/2020 de 31 de julho do Exmo. Tenente-General Quartel-Mestre General, João Manuel Lopes Nunes dos Reis, publicado em DR, II série, n.º 171 de 2 de setembro de 2020.

10. Proposta:

Face ao exposto e verificado o respetivo suporte orçamental através da Informação de Cabimento em **Anexo B**, propõe-se que:

- a. Ao abrigo do disposto no Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, seja autorizada a realização da despesa no valor máximo estimado s/IVA de **31.800,00 € (trinta e um mil e oitocentos euros)**, com a aquisição do objeto constante no ponto 1. da presente proposta;
- b. Ao abrigo do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, seja autorizada a adoção do procedimento de **Concurso Público**, com publicação prévia de anúncio no DRE, proposto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, em conformidade com o exposto no ponto 4.;



- c. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, sejam aprovados os nomes propostos no ponto 8. para integrarem o Júri do Procedimento, no ponto 8;
- d. Seja delegada no Presidente do Júri, a competência para proceder aos esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas
- e. Sejam aprovadas as **peças do procedimento** de Concurso Público n.º Q0029/2021, em **Anexo A** à presente proposta

À consideração superior,

Direção de Aquisições em Lisboa, **09 de novembro de 2021**

CHEFE DA REPARTIÇÃO DE CONCURSOS E CONTRATOS

ELISA MARIA FERNANDES COIMBRA
TENENTE-CORONEL DE ADMINISTRAÇÃO MILITAR

Anexos:

- A** – Peças do Procedimento n.º: Q0029/2021
- B** – Declaração de Inscrição Orçamental n.º 38/2021 da DFin
- C** – Manifestação de Necessidades da DMT n.º Q0029/2021
- D** – Parecer Favorável da AMA nº 202110272816

